



DECRETO NÚMERO 8078 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, para o exercício financeiro de 2023, que estima a Receita em **R\$ 58.900.000,00** (cinquenta e oito milhões e novecentos mil reais), Repasse Financeiro no valor de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais) para custear despesas com folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas do Município, fixa a Despesa em **R\$ 61.500.000,00** (sessenta e um milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º A Receita estimada será realizada mediante arrecadação de Transferências do Município, da Câmara Municipal e das Autarquias Públicas Municipais de Ubatuba e Rendas das Aplicações no Mercado Financeiro como **RECEITAS CORRENTES e RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		R\$ 30.260.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 16.138.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 10.300.000,00	
Outras Receitas	R\$ 3.822.000,00	

Receitas Intraorçamentárias		R\$ 28.640.000,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	R\$ 20.143.000,00	
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 8.497.000,00	

TOTAL DA RECEITA.	R\$ 58.900.000,00
--------------------------	--------------------------

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. Programa de Trabalho

04 - Administração

09 - Previdência Social

99 - Reserva de Contingencia

2. Programa de Trabalho de Governo

122 - Administração Geral

272 - Previdência do Regime Estatutário



3. Órgão de Governo

03.01.00– Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

4. Categorias Econômicas

3. Despesas Correntes	R\$ 61.150.000,00
4. Despesas de Capital	R\$ 350.000,00
TOTAL DA DESPESA.	R\$ 61.500.000,00

Art. 4º Este Decreto segue os ditames da Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ubatuba para o exercício de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de dezembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/CEG/clds.